

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01.815.216/0001-78 | LE. 10.210.819-6 | LM. 021.407

### CONTRATO Nº. 140/2023

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rip Verde - CO

Processo Licitatório n. 026/2023 Pregão Presencial n. 10/2023

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós. Edifício B&B Business. Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 749114920 Aparecida de Goiânia - GO

CONTRATO DE LANCHES, BEBIDAS E MARMITEX, COMO SEGUE:

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Od. S-06. CEP 74823-440 Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapónia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 67 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia CO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970

www.unirv.edu.br @ @uniry f /unirvoficial

Colanésia - GO

Avenida 1-13, Q0. 3-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV — UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Me. Alberto Barella Netto legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, KASA GARCIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.099.099/0001-70, estabelecida na R 110, Nº: S/N, Conjunto Morada Do Sol, Quadra 0019 Lote 17/B, CEP: 75.909-195, RIO VERDE -GO, por intermédio de seu representante legal, Geraldo Garcia de Andrade, inscrito no CPF sob o n. 002.165.821-80, denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 10/2023 e Ata de Registro de Preço nº. 72/2023, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento, de forma estimada, de lanche, bebida e marmitex a serem consumidos por prestadores de serviços em atividades nos processos seletivos realizados pela UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme especificações abaixo:



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-76 | LE. 10.210.819-6 | LM. 021.407

* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	-
CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 CX. Postal 104 CEP 75901-970 RIO Verde - CO	01 1	LANCHE: SANDUÍCHE FRIO PREPARADO COM PÃO FRANCÊS, CONSISTÊNCIA MACIA, DO DIA DA PREPARAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME TRANSPARENTE DE COZINHA, RECHEADO COM 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO TENDO DE 18 (DEZOITO) A 20 (VINTE) GRAMAS CADA, 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA TENDO DE 18 (DEZOITO) A 20 (VINTE) GRAMAS CADA, 2 (DUAS) FOLHAS DE ALFACE E 2 (DUAS) RODELAS DE TOMATE ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) GUARDANAPOS FOLHA DUPLA 33X32	UNID	KSA GARCIA	2.750,00	10,3500	<b>Total</b> 28.462,50
CAMPUS APARECIDA Rua itu esq. c/ Rua Tapajó Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 - Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 74911-B20 Aparecida de Goiánia - CC CAMPUS APARECIDA Extensão Goiánia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Beía Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiánia - GO	S,						
	01 2	REFEIÇÃO: MARMITEX TAMANHO N° 8 - COMPLETA, COM PESO ESTIMADO ENTRE 700G E 750 GRAMAS, CONFORME CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, LEGUMES COZIDOS, SALADA CRUA COM 2 TIPOS DE VERDURAS, 02 TIPOS DE CARNES, SENDO 01 FRANGO ASSADO (COXA OU SOBRECOXA) E 01 BIFE DE VACA GRELHADO ACEBOLADO COM PESO DE 100 GRAMAS, EMBALAGEM DE ISOPOR ATÓXICAS F	UNID	KASA GARCIA	400	18,5000	7.400,00
	01 3	REFRIGERANTE EM LATA COM 350 ML, DE SABORES VARIADOS (COLA, LARANJA E GUARANÁ) A SEREM INFORMADOS NO PEDIDO DE ENTREGA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ÁGUA GAZOZA / XAROPE, EMBÁLAGEM COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE	UNID	COCA COLA, FANTA, GUARANÁ ANTARTICA	3.150,00	4,9000	15.435,00
CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto 310 - Nova Caiapónia	fotal:						51,297,50
64 3663-1892							01.401,00

2.1.1. A matéria prima deve ser de 1º qualidade.

2.1.2. No item 1 não será aceito "apresuntado" no lugar de presunto.

#### CAMPUS FORMOSA

CEP 75850-000

Calapônia - GO

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438

Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Colanésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv # Amirvoficial

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº. 10/2023 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

- 3.1. Os lanches serão solicitados na medida em que houver necessidade e deverão ser entregues no dia e horário, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme solicitação do Departamento de Compras da UniRV. A solicitação será encaminhada com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.
- 3.2. A entrega será realizada no(s) prédio(s) que a UniRV indicar, localizado(s) no Município de Rio Verde/GO, na forma determinada na solicitação, onde constarão todas as informações necessárias.
- 3.3. Responsabilizar-se pela entrega e acomodação dos produtos no dia previsto, em lugares indicados e utilizar empregados habilitados, trajando vestimentas adequadas e

Pregão Presencial n. 010/2023

2





Rig Verde - GO

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970

#### CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business. Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 749)1-820

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Od. S-06. 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiánia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Cajanônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Cajapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 613631-6734 CEP 73813-011 Formosa - CO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv ₹ /unirvoficial

### Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01.815.216/0001-78 | LE. 10.210.819-6 | LM. 021 407

com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas de higiene, segurança e determinações em vigor.

- 3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.
- 3.5. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue conforme especificações do fabricante, quando for o caso, e de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- Rua itu esq. c/Rua Tapajós, 3.6. Os alimentos deverão ser acondicionados em caixas térmicas e/ou isopores que deverão ser buscados no mesmo dia da entrega, conforme informado no pedido de entrega.
- 3.7. Os lanches deverão apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo Aparecida de Colânia - GO e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária, entregues conforme necessidade da UniRV.
- Lts. 08/13, Setor Bela Vista 3.8. Os produtos devem ter etiqueta de alimentos contendo: ingredientes que fazem parte do alimento, origem do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e o nome do profissional nutricionista responsável.
  - 3.9. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA entregar os refrigerantes (gelados), talheres descartáveis embalados. Deverá entregar os itens em embalagens adequadas para que os mesmos permaneçam na temperatura e estado ideal de conservação.
  - 3.10. A UniRV se reserva no direito de não receber os produtos que sejam entregues fora das especificações neste Edital.
  - 3.11. A UniRV poderá a qualquer tempo fazer a inspeção e avaliação dos produtos por meio de um profissional técnico para aferir o desempenho e a qualidade dos produtos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Paulo Otávio Cardoso dos Santos, conforme Portaria n. 3037/2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS **ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo de Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua itu esc. c/ Rua Tabaiós. Edifício B&B Business. Torre Company. andares 17 e 18 -Viia Brasilia 62 3257-7300

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiánia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Carapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - CO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia CO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Coixoésia - CO

www.unirv.edu.br @ @uniry f /unirvoficial

### Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01.815.216/0001-78 | LE. 10.210.819-6 | LM. 021.407

- 5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30 recursos orçamentários 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.39, aprovados no orçamento para o exercício de 2023.
- 5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 51.297,50 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
- 5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- CEP 74911-820
  Aparecida de Golânia CO 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.
  - 6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
  - 6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após substituição do mesmo.
  - 6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV -Universidade de Rio Verde.
  - 6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
  - 6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
  - 6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
  - 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
  - 6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Edifício B&B Business Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPLIS ADADECIDA Extensão Colânia

Avenida T-13, Qd. S-06, 62 3257-7300 CFP 74823-440 Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

#### CAMPLIS COLANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970

www.unirv.edu.br @ @unirv f /uninvoficial

Cojanésia - GO

### Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 03.835.236/0003-78 | I.E. 10.210.839-6 | I.M. 021.407

6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Nota explicativa: nas contratações de serviços, cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza do objeto contratado, é impróprio determinar prazo único para Rua itu esq. c/Rua Tapejós, as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.
  - 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos
- Lts. 08/13, Setor Bela Vista 7.3. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou hens de terceiros
  - 7.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01.835.236/0001-78 | 1.E. 10.210.819-6 | 1.M. 021 407

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64.3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

Edificio B&R Business Torne Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilia 62 3257-7300

CEP 74911-820

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiánia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300

CEP 74823-440 Golânia - GO

самроз аранестра Rua itu esq. c/ Rua Тарајós, a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente Aparecida de Colânia - CO justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência:

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

### CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Ministro João Alberto. 310 - Nova Calapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapónia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília. 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Cojanésia - GO

www.unirvertu.br @ @unirv f /uninvoficial





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esci d/ Rua Tabajós Edifício B&B Business Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilia

62 3257-7300 CEP 74971-820

Goiânia - GO

Aparecida de Goiânia - CO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-73, Od. S-06. Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CFP 74823-440

CAMPUS CAIAPÔNIA

310 - Nova Calapônia 64 3663-1892

CEP 75850-000 Calapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av Brasilia 2016 Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970

Golanésia - GO

www.unirvedu.br

@ @uniry ₹ /unirvoficial Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01.815.215/0001-76 | 1.E. 10.210.819-6 | I.M. 021 407

- 9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- 9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
- 9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- Av. Ministro João Alberto, d) a dissolução da sociedade;
  - e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
  - f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.
  - 10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV - Universidade de Rio Verde.

### CLÁTISTILA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e Julgadas na Justiça Comum

Pregão Presencial n. 010/2023

7





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01/815/216/0001-78 | LE. 10/210/819-6 | LM. 021/407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** 

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - CO Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 27 de abril de 2023.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilia 62 **3257-7300** CEP 2491-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO UniRV – UNIVERSIDADE DE RIOVERDE Me. Alberto Barella Netto – Reitor

CONTRATANTE

KASA GARCIA LTDA CONTRATADA

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** 

CEP 75850-000 Caiapônia - GO Testemunhas:

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** 

CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia CO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Cojanésia - GO

www.**unirv**.edu.br @@unirv **f** /unirvoficial